



CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DE PROJECTOS DA SEGUNDA CONVOCATÓRIA

CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com as condições de admissibilidade previstas no Programa Operacional (ponto 10.6.2) e, uma vez recebidas as candidaturas de projectos, se procederá em primeiro lugar à verificação do cumprimento das condições de admissibilidade seguidamente apresentadas.

O incumprimento de alguma das condições por parte do projecto será motivo directo de exclusão do processo de selecção.

CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

1. Relativas à apresentação da candidatura	Condição
Apresentação em suporte electrónico e papel, dentro do prazo estabelecido na convocatória	Eliminatória
Apresentação dos documentos exigidos completos devidamente assinados e carimbados nos sítios previstos para esse efeito: <i>formulário de candidatura, formulário financeiro, carta de compromisso, acordo entre beneficiários.</i>	Resolúvel

2. Relativas à parceria transfronteiriça	Condição
Participação de beneficiários dos dois Estados Membros (no caso de haver apenas um parceiro, este deve ser um AECT transfronteiriço ou alguma das figuras jurídicas previstas no Tratado de Valencia, em condições de promover um projecto)	Eliminatória
Todos os beneficiários devem estar incluídos na lista de beneficiários finais, prevista no Programa (ponto 10.6.3)	Eliminatória

3. Relativas à descrição e pertinência do projecto	Condição
Estar localizado em território elegível do Programa	Eliminatória
Não estar concluído na data de apresentação da candidatura	Eliminatória
Adequar-se à estratégia e objectivos do programa e enquadrar-se dentro dos seus eixos prioritários	Eliminatória
Apresentar um calendário de execução	Resolúvel
Apresentar indicadores de realização e de resultado quantificados que se ajustem à lista de indicadores disponibilizados	Resolúvel



4. Relativas ao modelo financeiro	Condição
Não ser financiado por outros Programas comunitários	Eliminatória
Respeitar o custo mínimo: 100.000€	Eliminatória
Coerência dos quadros financeiros apresentados	Resolúvel
Capacidade para assumir a contrapartida nacional: O montante previsto nas cartas de compromisso é suficiente para cobrir a contrapartida nacional?	Resolúvel
Respeitar o limite de despesas gerais: 7% do orçamento do beneficiário	Resolúvel
Respeitar o limite da gestão e coordenação: 6% do orçamento do beneficiário	Resolúvel
Respeitar a percentagem máxima de co-financiamento de 75%	Resolúvel
5. Relativas à convocatória	Condição
Respeitar o prazo máximo de execução: 31/12/2012 ou 31/12/2013 para os estruturantes que assim o queiram	Resolúvel
Apresentação de mais de 6 candidaturas por beneficiário	Resolúvel

Nos casos das condições resolúveis, se a candidatura não reunir os requisitos de exigidos será solicitado aos promotores que, no prazo de **10 dias consecutivos** a partir do dia seguinte à recepção da notificação, corrijam a falta ou os documentos respectivos, com indicação de que se não o fizerem, o seu pedido será indeferido e, nesse caso, se notificará a correspondente resolução.



CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

Uma vez que um projecto seja considerado admissível, será submetido a uma avaliação técnica realizada com base nos critérios de selecção seguidamente propostos e que dará lugar a um relatório de avaliação conjunto da candidatura.

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

1. Relativos à parceria transfronteiriça

- Evidenciar uma parceria activa que assegure a coerência entre a repartição de trabalhos e a participação financeira dos beneficiários (metodologia clara)
- Evidenciar a solidez do sistema de gestão, coordenação da parceria a nível transfronteiriço
- Evidenciar a solidez e capacidade técnica, administrativa e financeira dos beneficiários

2. Relativos à descrição e pertinência do projecto

- Ter carácter transfronteiriço
- Coincidência do âmbito territorial do projecto com o âmbito básico do Programa
- Grau de adequação à estratégia e objectivos do Programa e enquadramento dentro dos seus eixos prioritários
- Qualidade da metodologia de acompanhamento e avaliação do projecto
- Compatibilidade com as políticas comunitárias, nacionais e regionais
- Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de crescimento económico e emprego
- Compatibilidade com a política comunitária e nacional em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável
- Compatibilidade com a política comunitária em matéria de igualdade de oportunidades
- Complementaridade com outros Projectos
- Adequação do calendário de execução das acções do projecto à realidade
- Estratégia de comunicação do projecto: actividades de informação e publicidade
- Relevância da estratégia conjunta de cooperação
- Não duplicar trabalhos existentes

3. Relativos aos resultados esperados

- Qualidade dos resultados esperados concretos, em linha com os objectivos do Programa
- Sustentabilidade económica e financeira do projecto
- Contribuir objectivamente para o desenvolvimento sustentável integrado das regiões transfronteiriças e para a sua coesão social e territorial, com objectivos claramente definidos e vinculados a uma estratégia conjunta



Apresentar características inovadoras de reconhecido efeito demonstrativo e transferível
--

Qualidade e coêrencia dos indicadores de realização e resultados apresentados

Disponibilização de elementos relativos à continuidade das actividades transfronteiriças depois da finalização do projecto
--

4. Relativos ao modelo financeiro

Planificação da execução financeira de acordo com os termos da convocatória a que se apresenta
--

Corência entre as acções a desenvolver por cada beneficiário e sua programação financeira

Detalhe da programação financeira apresentada e sua coerência com as acções a desenvolver (qualidade do orçamento detalhado)
--

Estes critérios serão objecto de uma valoração técnica em cada uma das propostas de projecto e, serão avaliados com a seguinte escala, de acordo com o seu grau de cumprimento:

- (I) Insuficiente
- (M) Media/o
- (B) Boa/m
- (E) Excelente

Os critérios poderão valorar-se directamente ou através de elementos auxiliares, que serão determinados e aprovados pelo Comité de Gestão.

A cada grau de cumprimento será atribuída uma quantidade numérica, permitindo desta maneira realizar uma valoração quantitativa do projecto.